

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ. 4º 387.516/0001-99
AV. DR. COUTO JUNIOR, 234 - CENTRO - CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.
FONE/FAX (14) 473-1102 - E-MAIL: cam_alv@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2.002 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

“Altera a Redação do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.”

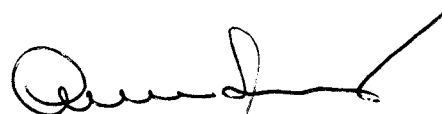
Artigo 1º: O Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, passa a vigorar com a seguinte redação.:

Artigo 80.: Os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na Administração Municipal não poderão ser realizados antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições, os quais deverão estar **abertas por pelos menos 05 (cinco) dias.**

Artigo 2º: Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “JOÃO PEREIRA DA SILVA”

ALVINLÂNDIA-SP, 22 DE OUTUBRO DE 2.002.


Luís Carlos Barros Soares
Presidente da Câmara
R.G. nº 8.412/261/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Oficial Legislativo
R.G. nº 29.425.592-8/SSP/SP